E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.510.062-9 DATA: 02/03/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 659/2026 APROVADO EM 12/11/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR CUSTÓDIO NETTO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Custódio Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Manoel Borba Gato, n.º 02, município de Telêmaco Borba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.510.062-9

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento ao despacho constante às fls. 178, mov. 50, da DPGE/DNE/CEF, foi solicitada à mantenedora para que sejam anexados aos autos o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e/ou o Certificado de Conformidade vigente, bem como o Termo de Cessão de Uso atualizado ou documento que comprove sua prorrogação, retornando o protocolado a este Conselho para prosseguimento da análise, no qual foram registradas as seguintes informações:

> Em relação à cessão de uso do prédio municipal onde se encontra instalado o Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Custódio Netto, informamos que, até o presente momento, não foi formalizado pela Prefeitura Municipal o pedido de cessão de uso, tendo em vista que se encontra em trâmite o processo de doação do terreno ao Estado do Paraná, conforme Protocolo nº 24.030.582-8.
>
> Ressalta-se, ainda, que o processo administrativo da Prefeitura Municipal, registrado sob o nº 5.253/2026, código verificador KX5HQNC6, encontra-se em andamento. Conforme consta na última movimentação, registrada em 20/07/2026, o processo aguarda o encerramento do período eleitoral para que seja possível dar continuidade aos trâmites necessários.
>
> Dessa forma, justifica-se a não formalização do pedido de cessão de uso do referido imóvel, considerando que está em andamento o processo de doação do terreno ao Estado do Paraná, medida que poderá solucionar definitivamente a situação de regularização do imóvel onde funciona a instituição de ensino.

O Certificado de Conformidade está vigente até 02/10/2027, e a Licença Sanitária até 23/03/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.510.062-9

A Matriz Curricular do referido Curso consta no protocolado conforme o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Custódio Netto– EFMP	Telêmaco Borba	Resolução n.º 4104 de 10/09/21; de 01/09/21 a 31/08/26	**Prazo: 05 anos De: 01/09/26 a 31/08/31**

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.510.062-9

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de novembro de 2026.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Presidente da CEIF em exercício